

ACTA Nº 01/2006

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO, REALIZADA NO DIA SEIS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E SEIS. -----

Aos seis dias do mês de Janeiro do ano dois mil e seis, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal de Ílhavo no Salão Nobre dos Paços do Município, destinada à análise dos seguintes pontos da Ordem do Dia: -----

Ponto 1- Discussão e votação do regulamento do Mercado Municipal da Gafanha da Nazaré e da tabela de taxas anexa;-----

Ponto 2- Discussão e votação do protocolo entre o Município de Ílhavo e a Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré para a gestão do Mercado Municipal da Gafanha da Nazaré. -----

COMPOSIÇÃO DA MESA. -----

A mesa ficou constituída pelo seu Presidente, António Francisco das Neves Vieira e pelos primeiros e segundos secretários, Carlos Sarabando e Dinis Gandarinho.-----

PRESENÇA DO EXECUTIVO.-----

Por parte do Executivo estiveram presentes nesta reunião o Vice-Presidente, Fernando Caçoilo e os Vereadores, João de Oliveira, Marcos Ré, Margarida São Marcos, Paulo Costa e António Pedro Martins. Não esteve presente o Presidente da Câmara, José Agostinho Ribau Esteves, por se encontrar de férias. -----

FALTAS.-----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Presidente da Mesa, procedeu-se de imediato à chamada dos membros deste órgão, tendo-se constatado a presença de todos:-----

A reunião teve início às 21H30.-----

PONTO 1- Discussão e votação do regulamento do Mercado Municipal da Gafanha da Nazaré e da tabela de taxas anexa;-----

Foi dada a palavra ao Vice-Presidente da Câmara para explicar o documento:-----

1ª INTERVENÇÃO DO SR. VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Informa que o Mercado da Gafanha da Nazaré nasceu de um acordo que existiu no mandato anterior, com a Junta de Freguesia, dado o estado em que se encontrava o Mercado devido à idade que aparentava e às fracas condições higieno/sanitárias. Portanto, dada a complicação que seria a implantação na zona onde tem vindo a funcionar, foi acordado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, a construção do novo mercado, no espaço contemplado, denominado de Alameda D. Manuel II.-----

Assim, a Câmara Municipal iniciou a obra adquirindo 18.000m2 naquela zona, o que inclui estacionamento e o início da referida Alameda.-----

Prosseguiu-se, pela primeira vez com o concurso de concessão/construção. Em face disto, construiu-se o mercado, dando início a um processo burocrático, começando pela discussão do seu regulamento e depois pelo protocolo entre a Câmara Municipal e a Junta para análise e redacção do regulamento, dando cumprimento ao Decreto Lei 340/82, de 25 de Agosto, e adapta-lo às realidades para o qual, aquele edifício foi construído.-----

Durante este processo decorreu um período relativamente longo, mas necessário, visto que não se poderia fazer um regulamento sem ter o edifício pronto; não se poderia fazer uma hasta pública sem haver de facto condições em que os interessados, pudessem verificar o local; entre outros.-----

Relembra que este regulamento vai revogar um outro do Mercado da Gafanha da Nazaré, que é de 1960 e que está perfeitamente ultrapassado.-----

Hoje, com as necessidades que existem do mercado e as diversas condições higieno/sanitárias impostas pelo Lei é apresentada a proposta em discussão.-----

Acréscita que de acordo com o ofício da Junta de Freguesia (anexo aos documentos entregues aos membros da Assembleia) foram consultadas a Junta e a Assembleia de Freguesia, e em que manifestam qual foi a análise desses dois órgãos. Indica que na Junta de Freguesia, foi aprovado por unanimidade, e

na Assembleia de Freguesia também foi aprovado com duas recomendações, sendo elas: no artº 12º e no artº 8º do proposto regulamento, na secção I, já contemplada; e o artº 28º em que referiam relativamente "as taxas de utilização do mercado são constantes da tabela anexa", também está feito no nosso artº 28º, na secção V.-----

Portanto, indica que as recomendações que a Assembleia de Freguesia colocou nesta temática do regulamento encontram-se contempladas.-----

Relativamente à questão das taxas do proposto regulamento, informa que as mesmas foram discutidas com a Junta de Freguesia alertando o facto das lojas exteriores e as lojas interiores se encontrarem numa realidade totalmente diferente e por isso, os valores que estão presentes na proposta de regulamento, são valores que não são comparáveis com a situação actual, dado que não tem condições de ser comparáveis. Referencia que relativamente à questão dos lugares de terrado e as bancas, os valores das bancas de 2mts x 1mt, que o anterior regulamento contemplava, de 2,50 euros, passa para 10,00 euros, acrescentando que desde há dez anos, 1995, não são actualizadas. E quanto ao lugar de terrado, que são os lugares pequenos, a proposta é que seja alterada para 10,00 euros em oposto aos anteriores 8,50 euros. Finaliza informando que os lugares grandes, que anteriormente eram de 17,00 euros, passaram para 20,00 euros, referenciando mais uma vez que eram valores de há dez anos.-----

O Presidente da Mesa deu a palavra aos elementos da mesma para as intervenções habituais, pelo que se inscreveram: -----

FLOR AGOSTINHO: Saúda o Presidente da Assembleia dizendo que da bancada do PSD, é com muito agrado que o vê a presidir a Assembleia após recuperação de doença.-----

Relativamente ao ponto indica que é impossível de apreciar e ratificar, porque o regulamento em discussão nasce de um acordo estabelecido por duas entidades: a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia. Acrescenta que foi referenciado pelo Vice-Presidente que as recomendações apresentadas pela Assembleia de Freguesia, foram já integradas no regulamento em discussão. Chama à atenção para a qualidade, a fundamentação e o enquadramento, nomeadamente do preâmbulo do referido regulamento, sendo o seu conteúdo totalmente diferente do conteúdo do regulamento de 1960, visto que a realidade hoje, é totalmente diferente, de há quarenta e seis anos atrás. -----

Parece-lhes adequado o enquadramento jurídico de todo este regulamento, as formas e a regras procedimentais, os locais de venda devidamente transpostos, bem como os princípios defendidos, nomeadamente higiene, salubridade, que estão devidamente contemplados.-----

Manifesta contentamento pela alteração do regulamento não deixando de agradecer a todos, aqueles que de uma forma empenhada se envolveram na sua elaboração, como os autarcas e alguns funcionários da Câmara que foram chamados a dar o seu contributo.-----

Assinala que, depois de terminado o edifício, promovida a sua apresentação pública e de adquirido o mobiliário necessário para o seu funcionamento, de ter sido feita a recepção provisória do edifício e de fechadas as contas certamente com o empreiteiro foi proposto este regulamento.-----

Urge aprovar o presente regulamento, na medida em que há um processo formal a decorrer com os seguintes passos: hasta pública que tem que ser publicitada em dez dias úteis, a adjudicação provisória. Depois tem que ser feita a adjudicação definitiva, tendo os vencedores cinco dias úteis para se pronunciarem para fazer os pagamentos para que possam assistir a 25 de Fevereiro, como foi anunciado pelo Presidente da Junta da Gafanha da Nazaré na rádio e então visualizar o funcionamento em pleno daquele espaço.-----

Diz que, mais do que criticar, é preciso apoiar, divulgar e chamar à atenção da população da Gafanha e dos Ilhavenses que tem à disposição um espaço dignificante.-----

Posto isto, diz em seu nome e em nome da bancada do PSD que gostava de ter contribuído para que pudessem incluir algumas das suas propostas no regulamento, mas não vê como contribuir, visto que está perfeito.-----

MANUEL SERRA: Congratula-se com a presença do Dr. Neves Vieira nesta Assembleia. Refere que todo o processo de preparação da proposta de regulamento foi baseado no regulamento de 1960, sob o qual foi adaptado à realidade actual, visto que para além do mercado, existe também a zona dos terrados, das lojas, dos talhos e toda aquela zona que vai ficar aberta durante a semana.-----

Após esta fase foi analisado pela Assembleia de Freguesia e Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré o referido regulamento, constatando-se que pouco havia a retocar.-----
A adaptação do mercado existente para o novo mercado foi regulamentada afim de evitar problemas. Aguarda pela aprovação da referida proposta de regulamento da mesma maneira como o foi nos outros órgãos. -----
Faz uma pequena referência às taxas anexadas à proposta de regulamento ao indicar que não são alteradas desde 1995, tendo sofrido apenas e alguns ajustes com a entrada em vigor do moeda Euro.-----
No entanto, foi preciso estabelecer taxas com alguma justiça e equiparação, em relação à parte nova tendo havido troca de impressões com os próprios utilizadores. -----
Termina felicitando a Câmara Municipal por todo este trabalho disponibilizando-se para uma votação favorável.-----

MÁRIO JÚLIO: Inicia ao dizer que é com enorme satisfação que participa deste ponto, porque contribui para a materialização de um sonho, visto que há muitos anos se fala na construção de um novo mercado. Por isso, agrada-lhe contribuir para mais uma fase que permitirá que o novo Mercado da Gafanha da Nazaré, seja uma realidade para além do edifício e uma realidade de vida do quotidiano.-----
Acrescenta que as pessoas se identificam com a arquitectura do mercado na sua forma exterior, na envolvente de toda aquela zona onde foi construído, nos novos arruamentos e no que aquela zona se poderá transformar.-----
Em relação ao documento propriamente dito está ao nível da qualidade do próprio edifício, também ao nível das actuais exigências e do estatuto que queremos para o mercado e destaca alguns aspectos, tais como: aspectos que o regulamento contempla relativos à segurança alimentar, a questão da formação de acordo com o previsto na legislação, esperando que a Câmara e a Junta de Freguesia, durante o corrente ano, promovam acções de formação dos seus operadores e em relação às matérias relacionadas com o ambiente, da higiene e da limpeza do tratamento dos lixos, dos quais o regulamento também salvaguarda, dando o exemplo da obrigatoriedade de afixação dos preços perante os clientes. -----
Finaliza dizendo que tudo isto permitirá que o mercado continue a ter dinamismo. -----

PEDRO PARRACHO: Começa congratulando-se com a presença do Presidente da Assembleia. Levantou a dúvida em relação aos produtos grupo 4 (pão, pastelaria e outros produtos afins), visto não existir um artigo sobre a própria higiene necessária às pessoas e aos produtos que deverão estar nas bancas.-----
Diz que seria importante que o regulamento contemplasse a possibilidade sobre a forma prioritária e diferenciada, da atribuição de um dos locais excedentes aos existentes no mercado velho, a qualquer cidadão deficiente desde que o mesmo, contribísse para a sua integração no mercado de trabalho, e fosse comprovado por atestado da entidade competente ao nível da Segurança Social, a sua capacidade em desenvolver a dita actividade. Sugere ainda que o mesmo ficaria impossibilitado de ceder a outros, a fim de se evitar qualquer aproveitamento por parte de terceiros.-----
Chama a atenção para este facto porque há a dificuldade de encontrar emprego e existem pessoas nesta situação que têm mais dificuldades em estabelecerem-se por conta própria, do que estarem a trabalhar num mercado.-----

EDUARDO FERREIRA: Alegria-se por ver o Presidente da Assembleia exercendo as suas funções após período de doença, dizendo que poderá ser uma mais valia para a dignidade desta Assembleia.-----
Quanto à discussão do regulamento, lamenta o espaço de cinco meses que mediou a inauguração do próprio local e à previsão de 26 de Fevereiro para a abertura. E com todo o respeito pelo deputado Flor Agostinho, diz que é da opinião que não podem culpabilizar os autos encargos legais e processuais para justificar este tempo que medeia.-----
Em relação ao regulamento propriamente dito tece algumas observações, nomeadamente em relação a algumas alterações que foram pedidas pela Junta de Freguesia, visto que uma das duas, não foi aceite e diz respeito ao artigo 12º e mencionando que em casos excepcionais, e ponderado o interesse público, a Câmara Municipal de Ílhavo, pode atribuir ao titular, o direito de ocupação de uma loja, o direito de preferência na adjudicação das confinantes, até ao máximo de duas. No entanto, no artigo 12º do proposto

regulamento é mencionado que em casos excepcionais, repete, uma loja o direito de preferência na adjudicação de uma das confinantes). Indica que é uma diferença de opiniões muito distinta.-----
Solicita explicações sobre os artigos 17º, 29º e 36º.-----
Finaliza colocando uma questão ao membro Manuel Serra sobre como reagiram os interessados perante as alterações das taxas.-----

HUMBERTO ROCHA: Deseja um Bom Ano, em especial ao Presidente da Assembleia para que exerça com equidade o seu trabalho.-----
Relativamente ao artigo n.º 63 os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente regulamento, deviam ser resolvidas por uma comissão paritária constituída por um elemento da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré.-----

JOSÉ LOUREIRO: Chama a atenção para o Código do Procedimento Administrativo nos artigos 114º, 115º, 117º e 118º que definem claramente a forma como devem ser postos em execução os regulamentos municipais e dos quais é da opinião que não foram cumpridas.-----
Finaliza dizendo que existem outros feriados que não estão contemplados no proposto regulamento e que deveriam ser contemplados como por exemplo o 25 de Abril.-----

Pelo Presidente da Mesa foi dada a palavra ao Vice-Presidente da Câmara para responder às citadas questões:-----

2ª INTERVENÇÃO DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA (RESPOSTA AOS MEMBROS):-----

Agradece a participação de todos os membros verificando que há uma bancada que contempla o regulamento pela positiva, visto que manifesta o trabalho de uma equipa e outro grupo de membros que apresenta umas questões pertinentes.-----

O membro Pedro Parracho, coloca a questão da pessoa deficiente, indicando que qualquer pessoa pode ir à hasta pública encontrando-se em igualdade de circunstâncias.-----

Informa que o motivo do tempo decorrido entre a inauguração e a data prevista de abertura, deve-se ao facto de terem ocorrido as eleições e a tomada de posse dos novos órgãos e a discussão com os órgãos competentes, de forma a apresentar um documento bem elaborado. Quanto a algumas questões colocadas pelo membro Eduardo Ferreira, nomeadamente sobre o artigo 17º, que é relativo ao falecimento do proprietário e do qual não foi definido qualquer prazo de substituição, visto não haver necessidade de o fazer.-----

Quanto à questão dos horários, que refere o artigo 29º, estão definidos e somente a experiência ditará as devidas alterações.-----

Quanto ao artigo 36º, que fala da apreensão do pescado entende que o Médico Veterinário fará uso e visitas ao mercado desempenhando um papel importante na questão desta situação.-----

Quanto ao artigo 12º e 14º diz que é explícito na sua descrição.-----

Em relação às questões colocadas pelos membros Humberto Rocha e José Loureiro sobre os feriados mencionados indica que os mesmos se encontram definidos. -----

Relativamente ao artigo 64º, foi apresentado pelo membro José Loureiro a indicação de que os vendedores do mercado devem ter direito ao lugar em condições idênticas às existentes no novo mercado tendo ainda o direito de preferência, sob o qual Vice-Presidente adiantou que será efectuado de acordo com o referido.-----

2ª INTERVENÇÃO DOS MEMBROS:-----

JOSÉ LOUREIRO: Informa que colocou a questão sobre os artigos 12º, e o 64º, porque há uma contradição. -----

Em relação aos feriados não vê qualquer inconveniente em alterar o regulamento para todos os feriados nacionais.-----

No que diz respeito ao Código do Procedimento Administrativo, chama novamente à atenção de que o mesmo não foi cumprido.-----

VOTAÇÃO.-----

Submetido a votação o regulamento do Mercado Municipal da Gafanha da Nazaré, foi deliberado por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2- Discussão e votação do protocolo entre o Município de Ílhavo e a Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré para a gestão do Mercado Municipal da Gafanha da Nazaré.-----

-Foi dada a palavra ao Presidente da Câmara para explicar o documento:-----

-1ª INTERVENÇÃO DO SR. VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Indica que foi verificado conjuntamente com os colegas Vereadores desta Câmara Municipal que no referido protocolo clausula 2.ª no segundo parágrafo há uma situação que formalmente não está correcta: "a Assembleia Municipal de Ílhavo, conserva o direito de promover as alterações ao referido regulamento do mercado, ouvida a Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, que poderá a todo o tempo sugerir ou recomendar à Assembleia Municipal" e pela qual foi alterado para "através da Câmara Municipal". O acréscimo do texto "através da Câmara Municipal" deve-se ao facto da Junta de Freguesia não ter meio legal de recomendar à Assembleia Municipal, qualquer alteração ao referido regulamento, salvo se ele passar pela Câmara Municipal. O referido protocolo vem na sequência de todo um trabalho conjunto entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal e do qual já foi apreciado tanto pela Junta de Freguesia como pela Assembleia da mesma, tendo havido uma recomendação mencionado no ofício anexo à documentação e referente à cláusula 12ª, no parágrafo 6 onde era proposto que fosse retirada a indicação do ano de 2006. Posta à discussão, verificou-se não ter havido concordância, visto que a própria Junta aceita que durante o ano de 2006 se mantenha e se houver deficiência de gestão ou défice de receita e despesa, a Câmara assumirá que no final de 2006, será ajustado o valor para que a Junta de Freguesia não fique prejudicada, porque no primeiro ano há sempre adaptações a serem feitas, no entanto esta situação não pode ser eternizada.-----

Finaliza dizendo que quanto às outras cláusulas não há nada a referir, porque o acordo e a negociação foram perfeitos.-----

O Presidente da Mesa deu a palavra aos elementos da mesma para as intervenções habituais, pelo que se inscreveram:-----

1ª INTERVENÇÃO DOS MEMBROS.-----

HUMBERTO ROCHA: Em relação ao artigo nº 6 é da opinião que deveria ficar assegurada a continuidade dos anos seguintes porque no corrente ano tudo pode correr bem, como por exemplo, alugarem todas as bancas, alugarem toda a parte exterior, mas nos anos seguintes haver uma quebra desses alugueres e não permitir que a Junta consiga segurar aquele equipamento, tornando difícil à Junta de Freguesia a gestão do mercado. Portanto, concorda que o nº 6, deva ficar de acordo com o que está no documento enviado pela Junta de Freguesia.-----

JOSÉ LOUREIRO: Indica que o referido protocolo não tem qualquer prazo do seu terminus, onde apenas se limita a indicar que qualquer das partes pode, no prazo de trinta dias, rescindir o protocolo.-----

Lê em voz alta o que a Junta de Freguesia refere relativamente ao artigo 18º: "Quanto à minuta de protocolo, concordar com o respectivo teor, recomendando a introdução da seguinte alteração: - "Cláusula 2ª, 6. Na eventualidade devidamente documentada, das receitas previstas em 3 do presente artigo se mostrarem insuficientes para suportar os encargos previstos no nº 5, a Câmara Municipal de Ílhavo, dará o devido suporte financeiro da diferença, desde que reconhecida a boa gestão por parte da Junta de Freguesia. As deliberações da Assembleia de Freguesia, foram tomadas por unanimidade, em referido a um, por maioria de doze votos a favor e um contra, em referido a dois".-----

Assim, coloca a pergunta do porquê da Câmara suportar unicamente os prejuízos de 2006 e não os possíveis prejuízos que o mercado possa vir a ter em virtude de haver ou não, boa gestão. Coloca outra questão relacionada com o mercado que está em funções e do qual é a maior receita obtida pela Junta de Freguesia em que ronda o valor de 1.800,00 euros e se há prejuízo o valor não será o mesmo.-----

Finaliza dizendo que é da opinião que da mesma forma que a Assembleia de Freguesia fez a Assembleia Municipal devia ouvir a população da Gafanha da Nazaré.-----

MANUEL SERRA: Informa que para além dos protocolos realizados com a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia fez protocolos com a Bresford e com a Casa Mortuária da Gafanha da Nazaré. Acrescenta a indicação de que quando se elaborou o protocolo da Casa Mortuária, foi estabelecido o prazo de trinta anos, tendo havido opiniões de que deveria ser vitalício.-----

O protocolo em discussão foi elaborado com muito rigor e cuidado e independentemente do texto, significa na cláusula 1ª, que ficou escrito a título provisório e gratuito, a informação de que em caso de qualquer acidente em que não se consiga ver de parte a parte, o mesmo será revisto e trazido novamente a ambas as assembleias.-----

Quanto ao ponto que foi referido menciona que de facto o ponto 6º, foi questionado por um membro da Assembleia de Freguesia do porquê de só indicar o anos de 2006, e do qual votou contra. Não tendo havido mais oposição à referida proposta acredita que tudo correrá bem. No então é possível que no primeiro ano não o aconteça em termos de exploração do mercado mas não pelas razões mencionadas pelo membro Humberto Rocha. Ainda assim e após análise é da opinião que vê rentabilidade naquela estrutura porque se trata de um mercado polivalente, e que, para além dos vendedores do mercado que vão ser transferidos, há a parte comercial, que trará certamente valores impossíveis de imediato quantificar.-----

Quanto, à maneira como o texto está indicado, refere o seguinte: a alínea a), alínea b) foram submetidas à apreciação da Assembleia de Freguesia de 19 de Dezembro de 2005, tendo sido tomadas as seguintes deliberações de acordo com o ofício apresentado pela Junta de Freguesia e anexado aos documento do ponto em discussão, indicando que todas as deliberações da Assembleia de Freguesia foram aprovadas em minuta. -----

Finaliza dizendo que aguarda pela rentabilização do mercado a bem de todos os intervenientes, principalmente para aqueles a quem o mercado é o "ganha pão".-----

FLOR AGOSTINHO: Após explicação da anterior intervenção, informa que a sua intervenção será curta e da qual relembra ter sido esta Câmara nos anteriores mandatos a tomar iniciativa de efectuar protocolos de apoio financeiro com as Juntas de Freguesia ao contrário de outros Concelhos.-----

Por isso acredita que a Câmara de Ílhavo está no bom caminho ao transferir competências para as Juntas, tais como, ao nível da gestão do cemitério de Ílhavo, da Casa Mortuária da Gafanha da Nazaré e também prevê a aprovação do referido protocolo para a cedência de mais um equipamento, no caso concreto, o Mercado da Gafanha da Nazaré. Enaltece a atitude da Câmara Municipal, porque permite a descentralização municipal.-----

Na sequência da discussão tida ao longo da reunião não concorda com a tentativa de alterar o que já foi aprovado por doze pessoas, uma grande maioria dos órgãos competentes da Gafanha da Nazaré. Enaltece também o facto do protocolo ser uma simples manifestação de interesses de duas partes que negociaram e assumiram um compromisso, sendo entendível, que em qualquer altura possa ser sujeito a alterações, desde que uma das partes o justifique, e chame a atenção da outra parte para essa necessidade.-----

RUFINO FILIPE: Informa que irá votar favoravelmente o protocolo em discussão, pois a Junta de Freguesia tem demonstrado ter capacidade de efectuar a gestão do mercado.-----

Relembra a Câmara Municipal de que foi feita a promessa de que aquando da realização do protocolo com a Gafanha da Nazaré, ir-se-ia fazer também um protocolo com a Junta de Freguesia de S. Salvador, em relação ao Mercado de Ílhavo. Questiona porque ainda não foi feito.-----

EDUARDO FERREIRA: Após análise e discussão do referido protocolo não vê qualquer problema em votar favoravelmente.-----

Pelo Presidente da Mesa foi dada a palavra ao Vice-Presidente da Câmara para responder às citadas questões:-----

2ª INTERVENÇÃO DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA (RESPOSTA AOS MEMBROS):-----

Sugere ao Presidente da Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, para na próxima sessão de trazer a acta aprovada para o membro José Loureiro tomar conhecimento. -----

De seguida, refere que a presente proposta de protocolo é bom para ambas as entidades.-----
Ao Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador informa que a promessa anteriormente feita e será cumprida após conversações entre ambas as entidades com o objectivo de chegarem a um acordo, no sentido de servir os interesses dos munícipes.-----
Aguarda pela aprovação do referido protocolo afim de disponibilizar a qualidade de serviços do Mercado da Gafanha da Nazaré a todos os munícipes.-----

O Presidente da Mesa deu a palavra aos elementos da mesma para as intervenções habituais, pelo que se inscreveram: -----

2ª INTERVENÇÃO DOS MEMBROS.-----

HUMBERTO ROCHA: Explicita dois aspectos: O primeiro refere-se às bancas e lojas, que embora estejam ocupadas poderão deixar de o estar devido à concorrência dos hipermercados; A segunda diz respeito à interpretação do conteúdo do ofício da Junta de Freguesia e do qual faz parte da documentação do ponto em análise, solicitando que se houve engano na escrita que a mesma seja admitida.-----

JOSÉ LOUREIRO: Esclarece que em relação à votação ocorrida na Assembleia de Freguesia, não tem qualquer dúvida porque assistiu à mesma. Indica que após leitura da primeira página do regulamento é da opinião que é a própria Câmara que coloca em causa a gestão do mercado.-----
Mais informa e chama à atenção que o que está escrito é o contrário do que assistiu na sessão da Assembleia de Freguesia.-----

Finaliza indicando que tem duas declarações de voto e que se esta Assembleia votasse favoravelmente a alteração apresentaria a declaração de voto favorável e que se não houvesse alteração ao que está estava escrito votaria contra. -----

FLOR AGOSTINHO: Analisado o ofício da Junta de Freguesia, o seu entendimento é de que houve aprovação por unanimidade e foram doze pessoas que votaram o protocolo e que posteriormente a Câmara aprovou.-----

MANUEL SERRA: Diz que de acordo com o que foi dito pelo membro da CDU e proposto pelo Vice-Presidente em trazer à Assembleia a acta aprovada pela Assembleia de Freguesia, informa que não vai pactuar.-----

Pelo Presidente da Mesa foi dada a palavra ao Presidente da Câmara para responder as citadas questões:-----

3ª INTERVENÇÃO DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA (RESPOSTA AOS MEMBROS): -----

Indica que sugeriu a apresentação da acta da Assembleia de Freguesia para esclarecer dúvidas quanto à interpretação da escrita do referido ofício, de forma a clarificar todas as questões. Explicita que é evidente que houve doze elementos a votarem, dos quais um votou contra propondo a alteração mencionada anteriormente.-----

VOTAÇÃO.-----

Submetida a votação do ponto em discussão, foi deliberado por maioria, com 24 (vinte e quatro) votos a favor, e o voto contra do membro da CDU.-----

Nesta votação foram ditas para a acta as seguintes declarações de voto:-----

JOSÉ LOUREIRO-----

“Votámos contra a Proposta do Protocolo com a Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, no que respeita à gestão do Mercado Municipal, porque consideramos que uma estrutura como esta, devido à sua dimensão, necessidades específicas (manutenção, conservação, reparação de máquinas, edifício e pessoal, etc.) gera custos demasiado altos em relação ao Orçamento da Junta de Freguesia.-----

Por isso, consideramos que o Município não pode alhear-se da responsabilidade financeira na gestão daquela unidade. Quanto à receitas lembramos que o actual Mercado representa a maior receita própria daquela Junta (cerca de Euros 1.800/mês) que, a desaparecer, irá colocar em graves dificuldades financeiras aquela Autarquia.-----

Registamos ainda, que o voto hoje aqui expresso pela Assembleia Municipal, não considerou e contrariou a recomendação da Assembleia de Freguesia da Gafanha da Nazaré conforme ofício de 2005/12/20 apresentado pela sua Junta e dirigido ao Sr. Presidente da Câmara.-----
Ílhavo, 6 de Janeiro de 2006.-----
Ass)- José Alberto Ramos Loureiro"-----

HUMBERTO ROCHA:-----
"O documento enviado a esta Assembleia pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré apresenta a votação dessa Assembleia ao contrário, induzindo-nos em erro, mas não entendemos como é possível que o Senhor Presidente da Junta não admita esse erro e reitere a sua teimosia.-----
No entanto consideramos que esta falta do Senhor Presidente da Junta, não pode nem deve impedir-nos de votar favoravelmente o Protocolo.-----
Pel'os Elementos do PS-----
Ass)- Humberto Rocha"-----

O Presidente da Mesa informou que se esgotou a Ordem do Dias e por esse motivo deu a palavra ao público. Não havendo público para intervir, anunciou o fim desta Sessão pelas vinte e três horas e vinte e cinco minutos. -----
Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que eu, Carlos Sarabando, 1º Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Mesa. -----

O Presidente da Mesa _____

O 1º Secretário _____

ESTA ACTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE NA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 24/02/06